

Processo n.º 4736/2023– TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade de atos de pessoal – Aposentadoria

Origem: Instituto de Previdência Municipal de Paço do Lumiar

Responsável: Maria José Marinho de Oliveira – Superintendente

Beneficiária: Niltalene Machado dos Santos

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa (ex-Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira)

Apreciação da legalidade do ato de aposentadoria voluntária de Niltalene Machado dos Santos, matrícula nº 100195, no cargo de Professor dos Anos Iniciais – NECE, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação. **Legalidade. Registro.**

DECISÃO CP – TCE N.º 1398/2024

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes ao ato de aposentadoria voluntária de Niltalene Machado dos Santos, matrícula nº 100195, no cargo de Professor dos Anos Iniciais – NECE, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, outorgada pelo Decreto nº 3.825, de 31 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Paço do Lumiar, Poder Executivo, nº 1258, do dia 08 de agosto de 2023, expedido pelo Instituto de Previdência Municipal de Paço do Lumiar, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 104, caput, da Lei n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 969/2023 – GPROC4/DPS do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do artigo 51, III, da Constituição do Estado do Maranhão e dos artigos 1.º, VIII, e 54, II, da Lei Orgânica do TCE/MA.

Presentes à sessão o Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão (Presidente em exercício) e a Conselheira Flávia Gonzalez Leite, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa (Relator) e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de agosto de 2024.

Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**
Presidente em exercício da Primeira Câmara

Conselheiro-Substituto **Antônio Blecaute Costa Barbosa**
Relator

Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator
Em 03 de fevereiro de 2025 às 15:00:33

Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas
Em 16 de janeiro de 2025 às 12:53:01

João Jorge Jinkings Pavão
Presidente em Exercício
Em 17 de janeiro de 2025 às 10:41:15